"Gremio Literario Cearense"

JURY HISTORICO. JULGAMENTO DE CALABAR.

Transcrevemos a seguir as noticias que a Imprensa de Fortaleza publicou a respeito do Jury historico do «Gremio Literario Cearense» :

«Realizou-se, domingo, ás 13 horas, no salão de honra do palacete da «Phenix Caixeiral», a 1.ª sessão do Jury Historico do «Gremio Literario Cearense», na qual foi julgado o réu Domingos Fernandes Calabar.

Aberta a sessão e passada a presidencia ao presidente do Jury Historico, sr. Sabino Silva Thé, fez-se a chamada dos jurados e sorteou-se o conselho de sentença, que se compôs dos socios Esdras de Oliveira, Clodoaldo Pinto, Antonio Freitas, Jayme de Pontes, Aristobulo de Castro, Luiz Sucupira e Eurico Pinto.

Lidos, após a exposição historica do presidente do Jury, o libello accusatorio e as razões de defesa, e prestado o juramento pelo conselho de sentença, principiaram os debates que correram bastante animados.

Deu começo á discussão o 1.º accusador, Vulmar Borges, que em documentado discurso atacou de frente a questão, procurando demonstrar os *provarás* do libello. Citou a autoridade de Fernandes Gama, Varnhagem, Robert Southey, Frei Manuel Calado, Duarte de Albuquerque e muitos outros, para que ficasse patente a reprovabilidade do motivo da passagem do réu ás hostes hollandezas e a traição á patria pelo famigerado mameluco.

Orou após o 2.º accusador, Demosthenes Braga, que ajuntou varios outros argumentos em desfavor de Calabar. Affirmou, com Joaquim Nabuco e José Verissimo, que já existia, ao tempo da invasão hollandeza, o sentimento de nacionalidade e, pois, a defecção do celebre mestiço aberrara desse arraigado sentimento de nativismo.

Os discursos dos accusadores, sobre constituirem ponderosas peças de critica historica, primaram pela correcção e belleza da linguagem.

Teve a palavra em seguida o 1.º defensor, Pancracio Lima, que produziu uma defesa verdadeiramente magnifica.

Pesar da ingratidão da tarefa, da feia pecha tradicional atirada sobre seu constituinte; pesar do valor e fortaleza da accusação e tambem de incommodos de saúde, Pancracio Lima habilmente venceu as difficuldades e emprestou grande brilho de forma á sua argumentação. Propôs-se demonstrar 4 *provarás;* e fundando-se principalmente em João Ribeiro e Mello Moraes conseguiu triumphar a arduidade do que tencionara deixar patente.

Possuindo muita fluencia e muitos recursos de dialectica, alcançou uma brilhante victoria, premio do seu immenso esforço.

Euclides Cesar, 2.º defensor, após proferiu sua calorosa e enthusiastica oração. Traçou um panegirico a Calabar, á Hollanda, ao dominio hollandez e a Mauricio de Nassau, e atacou acremente a colonização portugueza e o dominio hespanhol. Seu discurso foi um auxilio valioso para Pancracio Lima e um forte contributo para o resultado do julgamento.

Vulmar Borges replicou e Pancracio Lima treplicou, reaffirmando ambos os seus argumentos anteriormente expendidos.

Findos os debates e formulados os quesitos, procedeu o conselho de sentença ao julgamento de Calabar. Os quatro primeiros dos sete quesitos foram affirmados unanimemente. Nos três ultimos, porém,

houve divergencia; foram negados o quinto e o setimo por quatro votos contra três, e o sexto por cinco contra dois.

Afinal, ás 16 horas mais ou menos, de accordo com a votação o sr. presidente lavrou a sentença absolutoria do réu historico e convidou a assistencia, que era selecta e numerosa, a comparecer á proxima 2.ª sessão do jury, que se effectuará em fevereiro de 1919.

Parabenizamos o «Gremio Literario» pelo grande exito do jury e muito especialmente os advogados de Calabar pela fulgurante defesa com que alcançaram a absolvição dessa famosa personagem tradicionalmente e por tantos historiadores condemnada».

(«Correio do Ceará», 31 do agosto de 1918).

«Realizou-se domingo ultimo, no Palacete da Phenix Caixeiral, o Jury Historico de Domingos Calabar, que parte saliente occupou na invasão hollandeza de 1630, promovido por essa aggremiação de moços estudiosos e que se vêm batendo pelo levantamento intellectual do nosso meio.

Foi uma sessão que nos agradou sobremodo. De facto, tratou-se de um assumpto deveras interessante, para cujo exito muito concorreu a acertada escolha dos advogados.

Occuparam a tribuna da accusação os srs. Vulmar Borges e Demosthenes Braga, e a da defesa, os srs. Pancracio Lima e Euclides Cesar.

O réo historico foi absolvido por 4 votos contra 3. Os discursos proferidos estiveram acima de nossa espectativa».

(«Folha do Povo», 28 de agosto de 1918).

«Realisou-se como estava annunciado domingo passado, com muito brilhantismo, na Phenix Caixeiral, o Jury Historico Litterario.

Depois de renhida discussão entre accusadores

e advogados, foi absolvido o réo historico Domingos Fernandes Calabar.

Tornaram-se dignos de nota nos debates os srs. Vulmar Borges e Pancracio Lima, que se revelaram esforçados cultores da nossa historia patria.

Ao Jury compareceu grande numero de intellectuaes patricios que não regatearam applausos aos jovens oradores que souberam discutir calorosamente, sem todavia transgredir do terreno das idéas, como geralmente acontece nas sociedades de principiantes nas letras».

(«Jornal Pequeno», 29 de agosto).

«Como estava annunciado, realisou-se domingo no salão nobre da «Phenix Caixeiral», o 1.º jury historico do Gremio em que foi julgado o réo Domingos Fernandes Vieira Calabar.

Por parte da accusação, falaram os Srs. Vulmar Borges e Demosthenes Braga, que proferiram eloquentes discursos e por parte da defeza Pancracio Lima e Euclydes Cezar. Em torno dos 4 provarás da defeza, travou-se brilhante discussão, entre o 1.º advogado da defeza e o 1.º da accusação, sendo todos muito applaudidos pelo selecto auditorio. O jury, que decidiu pela absolvição do réo Calabar, terminou ás 16 horas».

(«Imparcial», 28 de agosto).